N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

# LEI NO.558/97, de 09 de Setembro de 1997.

Dispõe sobre a Alteração do Inciso V, do Artigo 4º. do capítulo II, da Lei No. 446, de 15 de Dezembro de 1993.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica autorizado a alteração do Inciso V, do Artigo 4º., do capítulo II da Lei no. 446/93, o qual passará a ter a seguinte redação:

"V- Representantes da sociedade civil assim distribuídos:

a)-01 Representante da Comunidade Católica Apostólica Romana;

b)-01 Representante da Comunidade Protestante;

c)-01 Representante do Comércio;

d)-01 representante dos alunos das Escolas Públicas existentes no Município;

e)-01 Representante das Escolas Particulares do Município.

Artigo 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Setembro de 1997.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
09/09/97